

6 — Resultados e ordenação final dos candidatos:

6.1 — Os resultados da avaliação curricular são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas para cada membro do júri.

6.2 — A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % e 30 % das classificações quantitativas obtidas na avaliação curricular e na prova prática, respetivamente.

7 — Conteúdo funcional — correspondente ao estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, e artigo 7.º-A aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, e no artigo 13.º Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, e artigo 7.º-A aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

8 — Remuneração — remuneração mensal correspondente à primeira posição remuneratória da categoria de Assistente Graduado Sénior, considerando a carreira médica em que o trabalhador se encontra inserido, ou, por opção do trabalhador, a remuneração correspondente ao respetivo regime de trabalho, sem prejuízo do disposto no artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, se outra não resultar da aplicação de normativos legais imperativos.

9 — Local de Trabalho — O trabalho será prestado no Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E., podendo ser desenvolvido em qualquer uma das Unidades que integram o Centro Hospitalar, bem como em outras Instituições com as quais o mesmo tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

10 — Prazo de validade — O procedimento concursal aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação do posto de trabalho acima enunciado, terminando com o seu preenchimento.

11 — Horário de trabalho — o período normal de trabalho é de 40 horas semanais, sem prejuízo da aplicação das regras previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, podendo, por opção do trabalhador, manter-se o respetivo regime de trabalho.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E., podendo ser entregue diretamente nas suas instalações, sitas na Rua Conceição Fernandes, s/n, 4430-502 Vila Nova de Gaia, no período compreendido, entre as 9 e as 12 horas e entre as 13,30 e as 15h30 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de receção.

12.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, residência, código postal, endereço eletrónico, telefone e telemóvel);

b) Identificação do procedimento concursal e da entidade que o realiza, com indicação e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

c) Identificação da carreira e categoria a que se candidata;

d) Identificação da carreira, categoria, natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;

e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

12.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo do grau de consultor na área de Cirurgia Geral;

b) Documento comprovativo do tipo de vínculo à sua instituição de origem e do exercício efetivo com a categoria de Assistente Graduado, com a indicação da sua duração;

c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

d) Cinco exemplares do *Curriculum Vitae* que, embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, datados e assinados.

e) Cinco exemplares de um plano de gestão para discutir na prova prática;

f) Documento comprovativo do vínculo ao SNS;

g) Declaração no requerimento, sob o compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos artigos 15.º dos Decretos-Leis n.ºs 176/2009 e 177/2009, ambos de 4 de agosto de 2009.

12.4 — A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do candidato do procedimento.

12.5 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterado pelas Portarias n.ºs 355/2013, de 10 de dezembro, e n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, e no n.º 3 da cláusula 16.ª do ACT, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48,

de 29 de dezembro de 2011, alterado pelo ACT, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015, o júri pode exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos dos factos por eles referidos no *Curriculum Vitae* que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

12.6 — Nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterado pelas Portarias n.ºs 355/2013, de 10 de dezembro, e n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, e do n.º 10 da cláusula 16.ª do ACT publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterado pelo ACT, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015, a apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

13 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Prof. Doutor Jorge Pires Maciel Barbosa, Assistente Graduado Sénior e Diretor do Serviço de Cirurgia Geral do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, E. P. E.

Vogais efetivos:

Dr. João José Vieira Amândio, Assistente Graduado Sénior de Cirurgia Geral do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, E. P. E.

Dr. Diamantino Pimenta da Rocha, Assistente Graduado Sénior de Cirurgia Geral do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, E. P. E.

Vogais Suplentes:

Dr. Acácio Manuel Soares Silva, Assistente Graduado Sénior de Cirurgia Geral do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, E. P. E.

Dr. Sílvio Manuel da Silva Vale, Assistente Graduado Sénior de Cirurgia Geral do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, E. P. E.

13.1 — O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

14 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método são facultados aos candidatos, sempre que solicitados.

15 — Afixação de listas — a lista de candidatos admitidos e excluídos e a de classificação unitária de ordenação final será afixada nas instalações do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E., sitas na Rua Conceição Fernandes, s/n, 4430-502 Vila Nova de Gaia.

29 de setembro de 2017. — O Presidente do Conselho de Administração, Prof. Doutor António Silva Dias Alves.

310823993

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.

Aviso n.º 12226/2017

Procedimento concursal para provimento na categoria superior de Assistente Graduado Sénior, da área hospitalar — Cirurgia Geral — da carreira especial médica e da carreira médica

1 — Nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, que estabelece o regime da carreira especial médica, cuja relação jurídica de emprego público seja constituída por contrato de trabalho em funções públicas, conjugado com o artigo 5.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, sucessivamente alterada, que regula a tramitação do procedimento concursal comum de recrutamento para os postos de trabalho em funções públicas, no âmbito da carreira especial médica, do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, que estabelece o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, em regime de gestão e financiamento privados integradas no Serviço Nacional de Saúde, do Despacho de SS. Exas. SS. Exas. o Ministro das Finanças e do Ministro da Saúde — cf. Despacho n.º 7509/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 25 de agosto, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., datada de 31 de agosto de 2017, se encontra aberto, procedimento concursal destinado à ocupação de uma vaga na categoria de assistente graduado sénior da área hospitalar — Cirurgia Geral — da carreira especial médica e carreira médica.

2 — Procedimento concursal — o procedimento concursal é comum, aberto a todos os médicos detentores dos requisitos de admissão, independentemente, da relação jurídica de emprego, público ou privado, com alguma Instituição do Serviço Nacional de Saúde.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

4 — Prazo de apresentação de candidaturas — quinze dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 177/2009 e Decreto-Lei n.º 176/2009, ambos de 4 de agosto, Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, e Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro.

6 — Caracterização do posto de trabalho — ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, para a carreira especial médica e no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, para a carreira médica, e no artigo 8.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio.

7 — Local de trabalho — os trabalhadores desenvolverão a sua atividade profissional no Serviço de Cirurgia Geral da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.

8 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se ao procedimento aberto pelo presente aviso os médicos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os requisitos elencados no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, e artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, ambos de 4 de agosto:

- a) Possuir o grau de consultor.
- b) Duração mínima de três anos de exercício efetivo com a categoria de assistente graduado.
- c) Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma regularizada.
- d) Os requisitos previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações que lhe foram posteriormente introduzidas, nomeadamente:

- d.1) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- d.2) 18 anos de idade completos;
- d.3) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d.4) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício
- d.5) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9 — Método de seleção — os métodos de seleção a utilizar são, nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio, sucessivamente alterada.

- a) Avaliação e discussão curricular — à qual é atribuída a ponderação de 70 %.
- b) Prova prática — à qual é atribuída a ponderação de 30 %.

9.1 — Avaliação e discussão curricular (de 0 a 20 valores) — consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente, os seguintes:

- a) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a saúde pública e cuidados de saúde primários, e a avaliação de desempenho obtida — de 0 a 6 valores;
- b) Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas — de 0 a 2 valores;
- c) Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo — de 0 a 4 valores;
- d) Classificação obtida na avaliação na prova para obtenção do grau de consultor da respetiva área de formação específica — de 0 a 1 valores;
- e) Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações — de 0 a 5 valores;
- f) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional — de 0 a 1 valores;

g) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos — de 0 a 1 valores.

9.2 — Prova prática (de 0 a 20 valores) — destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações do âmbito da respetiva área profissional de especialidade, com a apresentação e discussão de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade da área de especialização à qual concorre, tendo em vista a maximização da eficiência, a melhoria contínua da qualidade, metas e objetivos a alcançar e a forma de seguimento e avaliação de resultados.

10 — Remuneração — A remuneração mensal é a correspondente à primeira posição remuneratória da categoria de assistente graduado sénior, nos termos da tabela constante na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro conjugada com o anexo a que se refere o artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012 de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, e Lei do Orçamento do Estado para 2015, aprovada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

11 — Horário de trabalho — O período normal de trabalho do trabalhador corresponderá ao período normal de trabalho que vincula o médico à data da abertura do concurso, sem prejuízo da aplicação das regras de transição consagradas pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., sita na Avenida Pedro Álvares Cabral, 6 000-085 Castelo Branco, entregue no Serviço de Recursos Humanos, pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de receção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;
- c) Identificação do requerente (nome, estado civil, naturalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, residência, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso exista);
- d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente:

- d.1) Os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
- d.2) Os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e nos artigos 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto.
- d.3) A identificação da relação jurídica de emprego público ou privado previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

e) Menção, sob compromisso de honra, de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura;

13 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos e nos precisos termos abaixo indicados:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor na área de exercício profissional a que respeita o procedimento concursal;
- b) Documento comprovativo do tipo de vínculo à sua instituição de origem e do exercício efetivo com a categoria de assistente graduado, com indicação da sua duração;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, que embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, datados e assinados.
- d) Quatro exemplares de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade da área de especialização à qual concorre.
- e) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos.

A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

14 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

15 — Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

16 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 23.º da Portaria n.º 207/2009, de 24 de maio alterado pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro.

17 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada no *Diário da República* e afixada no expositor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, da ULSCB, EPE.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Constituição do júri:

Presidente: Professor Doutor Carlos Manuel Costa de Almeida, Assistente Graduado Sênior de Cirurgia Geral, do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE;

1.º Vogal efetivo: Professor Doutor Júlio Fortunato Marques Soares Leite, Assistente Graduado Sênior de Cirurgia Geral, do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE;

2.º Vogal efetivo: Dr. António Norberto Teixeira Gonçalves, Assistente Graduado Sênior de Cirurgia Geral, do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE;

1.º Vogal suplente: Dr. Luís Filipe Rama da Costa Pinheiro, Assistente Graduado Sênior de Cirurgia Geral, do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, EPE

2.º Vogal suplente: Dr. Carlos Manuel Amaral da Cruz, Assistente Graduado Sênior de Cirurgia Geral, do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil de Coimbra, EPE.

O 1.º vogal efetivo substituirá o presidente, em caso de falta ou impedimento do mesmo.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

2 de outubro de 2017. — O Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., *Dr. António Vieira Pires*.

310824487

Deliberação (extrato) n.º 905/2017

Por deliberação de 12 de setembro de 2017, do Conselho de Administração da ULS-Castelo Branco, E. P. E.:

Vitor Luís Pereira Falcão, Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco,

EPE — Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Idanha-a-Nova — autorizada a redução do seu horário semanal (de 37 horas para 36 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, sucessivamente alterado e aplicável por força do disposto na alínea *a*) do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04/08, alínea *c*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31/12 e Circular Informativa n.º 6/2010, da ACSS, de 6/06/2010, com efeitos a 1 de setembro de 2017. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

29 de setembro de 2017. — O Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., *Dr. António Vieira Pires*.

310824421

Deliberação (extrato) n.º 906/2017

Por deliberação de 25 de setembro de 2017, do Conselho de Administração da ULS-Castelo Branco, E. P. E.:

Jorge Manuel Pintado Marques Alves, Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE — Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Proença-a-Nova — Autorizada a redução do seu horário semanal (de 42 horas para 36 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, sucessivamente alterado e aplicável por força do disposto na alínea *a*) do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04/08, alínea *c*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31/12 e Circular Informativa n.º 6/2010, da ACSS, de 6/06/2010, com efeitos a 1 de outubro de 2017. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

29 de setembro de 2017. — O Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., *Dr. António Vieira Pires*.

310824454

Deliberação (extrato) n.º 907/2017

Por deliberação de 1 de setembro de 2017, do Conselho de Administração da ULS-Castelo Branco, E. P. E.:

Maria Graça Rocha Fonseca, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE — Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de S. Miguel, Castelo Branco — autorizada a redução do seu horário semanal (de 36 horas para 35 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, sucessivamente alterado e aplicável por força do disposto na alínea *a*) do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04/08, alínea *c*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31/12, e Circular Informativa n.º 6/2010, da ACSS, de 6/06/2010, com efeitos a 1 de agosto de 2017. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de setembro de 2017. — O Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., *Dr. António Vieira Pires*.

310824446



PARTE H

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE SETÚBAL

Aviso n.º 12227/2017

Nos termos previstos na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo da Associação de Municípios da Região de Setúbal, em 11 de setembro de 2017, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras, de acordo com o disposto no artigo 99-A da LTFP, aditado pelo n.º 1 do artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017), fundamentada no interesse da AMRS e

celebração de acordo com a trabalhadora Nádia Carina Sérgio da Silva, em posto de trabalho previsto no mapa de pessoal desta Associação de Municípios, com início e produção de efeitos a 1 de outubro de 2017. A trabalhadora é integrada na carreira e categoria de técnico superior, na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, a que corresponde a remuneração base mensal de € 1.201,48.

Foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 1 de outubro de 2017.

29 de setembro de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Manuel Marques Garcia*.

310820411